

INDICAÇÃO

CATA-TRECO NO BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA, NA AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 100, CUIABÁ/MT, CEP 78.031-010.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Cata-treco no bairro Jardim Independência, na Av. Sete de Setembro, nº 100, Cuiabá/MT, CEP 78.031-010.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro Jardim Independência, na Av. Sete de Setembro, nº 100, Cuiabá/MT, CEP 78.031-010, com o intuito de atender aqueles que desejam descartar entulhos, móveis antiquados, como sofás, armários, geladeiras, camas e colchões, além de resíduos de poda de árvores, remoção de acúmulos de lixo e materiais que não são retirados na coleta habitual.

A população precisa se mobilizar para prevenir que os materiais sejam jogados fora de forma inadequada, o que representa um perigo para todos.

Além disso, o acúmulo de lixo em residências pode facilitar a disseminação de doenças, o que torna fundamental a necessidade de caminhões para realizar a coleta. As autoridades também devem contribuir cumprindo suas obrigações.

As prefeituras têm a obrigação legal de salvaguardar a população em geral, visando proteger tanto a saúde coletiva quanto o meio ambiente. É crucial para os habitantes possam sair de casa e retornar sem contrair uma doença.

É importante ressaltar que o papel do Parlamento se estende a apoiar o executivo em suas atribuições, bem como exigir a máxima eficiência na melhoria da nossa cidade, que é o que o povo de Cuiabá nos exige todos os Dias.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de fevereiro de 2025.

Luis Fernando Oliveira Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

